



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/IFCE PROCESSO SELETIVO - MONITORIA 2026 CAMPUS CAMOCIM

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMOCIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1249/GABR/REITORIA, de 27/02/2025, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de planos de monitoria que possam ser desenvolvidos no IFCE por professores e estudantes monitores, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* Camocim, para atuar na MONITORIA 2026

2. DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a. auxiliar o estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria;
- b. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do estudante;
- c. propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
- d. oportunizar ações cooperativas entre os discentes e entre o discente monitor e o professor, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do estudante monitor.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução CONSUP / IFCE Nº 203, DE 16 DE JULHO DE 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE. 3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra

os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o **2º período** (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) não estar respondendo a processos disciplinares;
- c) estar concorrendo a uma vaga no componente curricular do nível e do curso em que esteja matriculado.
- d) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- e) apresentar declaração informando que em caso de convocação para bolsa de monitoria, não acumulará a bolsa de monitoria com nenhum outro tipo de bolsa, inclusive de fomento externo;
- f) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- g) não ter desistido da atividade de monitoria nos últimos 18 (dezoito) meses;
- h) ter disponibilidade de **16 horas semanais** para atuar como monitor bolsista no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidato matriculado em curso de graduação ou curso técnico concomitante e/ou subsequente;
- i) ter disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para atuar como monitor no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidato a monitoria voluntária em curso de graduação ou de curso técnico concomitantes ou subsequente;
- j) ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar como monitor bolsista no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio;
- k) ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para atuar como monitor voluntário de cursos técnicos integrados ao ensino médio.

4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (ANEXO I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, que não responde a processos disciplinares na instituição, que nos últimos 18 (dezoito) meses não foi monitor bolsista e que não desistiu da atuação como monitor bolsista, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para componentes curriculares de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do campus.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4 Será aprovado o estudante que obtiver **resultado final igual ou superior a 7,0 (sete)**, considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador. **No caso específico da bolsa para a disciplina de Cartografia e Geoprocessamento, será considerada a média aritmética da soma das disciplinas de Fundamentos de Cartografia e da disciplina de Geoprocessamento, dividido por dois, do qual será obtido a média aritmética das duas disciplinas (de ser igual ou superior a 7,0), depois far-se-á** soma da nota da prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador e se obterá a média do candidato à bolsa.

5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificáveis que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.3 Será convocado para atuar como monitor bolsista o candidato classificado por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.3.1 Poderá ser convocado para atuar como monitor voluntário, o candidato aprovado na condição de classificável em componente curricular para o qual se inscreveu e onde já exista monitor bolsista.

6.3.2 O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.3.3 Caso o monitor classificado e convocado tenha sido desligado antes do prazo de conclusão da monitoria, o monitor voluntário passará eventualmente a receber

bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

6.4 O candidato classificável, poderá atuar como monitor bolsista ou voluntário, conforme disponibilidade do recurso financeiro, em componente curricular para o qual não se inscreveu, somente em situação excepcional identificada pelo campus e desde que:

- a) sua formação esteja coerente com o componente curricular onde haja a vaga;
- b) possua disponibilidade de horário;
- c) não exista outros candidatos disponíveis com o mesmo perfil desse candidato e que;
- d) a análise e a decisão do campus sejam devidamente registradas e armazenadas na pasta individual do estudante.

6.4.1 Havendo mais candidatos classificáveis e disponíveis para atuar em disciplina para a qual não se inscreveu e que atendam todos os critérios supracitados no item anterior, para fins de desempate deverá ser convocado aquele possui maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.4.2 Não havendo classificado ou classificável para atuar em determinado componente curricular, o recurso remanescente desse componente deverá ser destinado prioritariamente ao monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

6.4.3 Havendo mais de um componente curricular sem candidatos disponíveis, a coordenação do curso com os professores desses componentes curriculares, avaliarão a partir de critérios definidos por estes, qual monitor voluntário será convocado.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).

7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00** caso o curso do estudante candidato seja ofertado no turno da noite.

7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.4 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro I – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Nível técnico ou graduação?	Turno	Quantidade de vagas
-------	-----------------------	-----------------------------	-------	---------------------

Tecnologia em Gestão Ambiental	Microbiologia Sanitária e Ambiental	Graduação	Noturno	01
Tecnologia em Gestão Ambiental	Cartografia e Geoprocessamento* (Para discentes que foram aprovados nas disciplinas de Fundamentos de Cartografia e na disciplina de Geoprocessamento)	Graduação	Noturno	01
Licenciatura em Química	Química Inorgânica I	Graduação	Noturno	01
Licenciatura em Letras-Inglês	História da Cultura Indígena e Afro-brasileira	Graduação	Integral	01

9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus ao recebimento de até 04 (quatro) bolsas no valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), cada uma.

9.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

9.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no campus pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

9.3 Uma vez selecionado, **o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa**, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

9.4 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.4.1 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

10.3 São atribuições do monitor:

- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) assinar frequência e apresentá-la ao seu professor orientador;
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) elaborar relatório semestral de atividades realizadas;
- m) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);
- n) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes.

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

11.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- c) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em

substituição ao professor;

f) acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

12.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser respondida pelos candidatos à monitoria bolsista;
- b) apresentar oficialmente à gestão máxima de ensino do campus e à coordenação de curso, uma via do seu plano de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente ao coordenador do curso ou a outro responsável pelo acompanhamento da monitoria, se houver, em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

13.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.

13.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.

13.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente: a) trancamento da matrícula;

b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;

c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho discente;

d) comunicação do estudante sobre seu interesse em desistir da monitoria;

e) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

13.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

a) os monitores bolsistas dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

b) os monitores bolsistas de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais;

c) os monitores voluntários dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 08 (oito) horas semanais;

d) os monitores voluntários de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 06 (seis) horas semanais;

13.4.1 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

13.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.6 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em formulário eletrônico definido no âmbito do campus ou ainda via Sistema SEI, caso seja possível.

I 4. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

14.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor responsável, serão utilizados os seguintes aspectos:

- a) frequência do monitor;
- b) Atuação na monitoria;
- c) participação em eventos, reuniões e encontros que tenham relação com a monitoria e que seja sob a convocação do docente orientador ou da coordenação de curso.

14.2 Para a avaliação supracitada serão utilizados os formulários a seguir:

- a. frequência do monitor (**ANEXO VI**);
- b. relatórios (**ANEXO VIII**) das atividades de monitoria;
- c. avaliação semestral (**ANEXO IX**);
- d) outros aspectos relevantes para a realização da monitoria.

14.3 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (**ANEXO VIII**) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (**ANEXO IX**).

14.4 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (**ANEXO VIII**) com as suas avaliações semestrais (**ANEXO IX**), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

14.5 O *campus* expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

14.6 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo “Observações”, mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.

14.6.1 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

15. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

15.1 O *campus* expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

15.2 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo “Observações”, mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.

15.2.1 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá enviar *e-mail* para **ensino.camocim@ifce.edu.br**. A resposta à consulta será emitida em até 24 horas após recebido.

16.1.2 Não havendo resposta no prazo estabelecido, o candidato poderá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

16.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados nos registros do IFCE.

16.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

16.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Camocim-CE, 21 de julho 2026

(assinado eletronicamente)

ROGER ALMEIDA GOMES

Diretor-Geral

IFCE *campus* Camocim



Documento assinado eletronicamente por **Roger Almeida Gomes, Diretor(a)-Geral do Campus Camocim**, em 21/07/2026, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9009532** e o código CRC **A43AC5A6**.

23485.001787/2026-74

9009532v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº11/IFCE DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria: () Com bolsa () Voluntária

Campus: _____

Aluno(a): _____

Código: (____) Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Período em que está matriculado: _____

Componente Curricular em que deseja ser monitor: _____

Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: _____

Já foi monitor antes: _____

Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 203/2024 e o Edital 11/2026

Camocim-CE, ____ de _____ 2026.

Assinatura do aluno

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital, em local a ser definido pelo campus.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital	Comissão Avaliadora	23/07/2026	Recepção do campus	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00
Período para impugnação do edital	Público	24/07/2026	Recepção do campus	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00
Inscrições	Candidato	27/07/2026 até 30/07/2026	Recepção do campus	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00
Interposição de recursos das inscrições deferidas	Candidato	31/07/2026	Recepção do campus	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00
Seleção/Prova	Comissão Avaliadora	03/08/2026	Campus Camocim	08:00 às 11:00 19:00 às 22:00
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	04/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/camocim/editais/estudantes/	08:00 às 23:59
Interposição de recursos	Candidato	05/08/2026	Recepção do campus	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	06/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/camocim/editais/estudantes/	08:00 às 23h:59
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	07/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/camocim/editais/estudantes/	08:00 às 23:59
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	07/08/2026	Campus Camocim	Sala do Departamento de Ensino
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	10/08/2025	Campus Camocim	Sala do Departamento de Ensino



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, estudante do
curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

- 1. ao assumir a monitoria como bolsista não estarei recebendo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;**
- 2. estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;**
- 3. tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso 16 (dezesesseis) horas semanais;**
- 4. não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.**

Camocim-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº 11/2026
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus Camocim.

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número
_____ no curso _____, turno _____, turma
_____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a
_____ do processo seletivo previsto no Edital
00/2026 para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de motivos:

Camocim-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº 11/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº ____/2026

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso

_____ do *campus* de
_____, sob a matrícula _____, com telefone _____, *e-mail*
_____ e conta corrente

_____, agência _____ do
banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria
do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Camocim - CE ____ de _____ de 2026.

Assinatura do professor orientador Assinatura do monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: ____/____/____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária Mês/ano: _____

Monitor: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Componente curricular:

Professor orientador:

Assinatura do prof. _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							

8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº11/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/2026

Senhor Coordenador _____ Eu,
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso
_____, do *campus* de _____, monitor(a) do
componente curricular _____, código _____, do
curso _____, sob a orientação e supervisão do professor
orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de
monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s): _____.

Camocim - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do
campus para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº 11/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()
Curso: _____ Componente curricular: _____
Professor orientador: _____
Monitor: _____
Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2.

Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

- ☐ Constante durante todo o período.
☐ Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

- ☐ Excelente
☐ Suficiente
☐ Adequada às necessidades
☐ Não houve

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

- ☐ Sim.
☐ Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				

Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

Camocim - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do monitor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.001787/2026-74

Interessado: Departamento de ensino-DE-CAM

EDITAL Nº11/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()

Curso: _____ Componente curricular: _____

Professor orientador: _____

Monitor: _____

Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				

Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. **Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:**

4. **Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:**

5. **Avaliação final do monitor:**

6. **Recomenda o monitor para atuar novamente?**

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. **Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

Camocim - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do professor orientador

Camocim - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso